



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AValiação DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná Pr, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021**, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná Pr, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Três Barras do Paraná Pr, 04 de março de 2022.

Cleuza de Araujo Costa

Cleuza de Araujo Costa

Presidente do Conselho

Delina Oenning

Delina Gomes da Silva

Oenning

Membro Titular do Conselho

Ana B. Dezan Scopel

Ana Dezan Scopel

Membro Titular do Conselho

Thalitha B. Peliser

Thalitha Brandini Peliser

Membro Titular do Conselho

Dirce T.R. Pellegrini

Dirce Tereza Rommel

Pellegrini

Membro Suplente do

Conselho

Helen de Souza

Helen de Souza

Membro Titular do Conselho

Lurdes Madeira

Lurdes Madeira

Membro Titular do Conselho

Marcelino Chaves

Marcelino Chaves

Sec. Executivo do Conselho

Dilceia S. Fornari

Dilceia Salete Fornari

Membro Titular do Conselho

Clarice Barbosa Dionisio

Clarice Barbosa Dionisio

Membro Titular Suplente do  
Conselho

Tania C. Tavares

Tania Conradi Tavares

Membro Titular do Conselho

Assunta D. Berns

Assunta D. Berns

Membro Titular do Conselho

Karine F. Skorupa

Karine Fernanda Skorupa

Membro Titular do Conselho

Gilvan de Oliveira

Gilvan de Oliveira

Membro Titular do Conselho

Elizabete A. Fagundes

Elizabete Aires Fagundes

Membro titular do Conselho

Veronica S. Oenning

Veronica Stanger Oenning

Membro Titular do Conselho

Nadir R. Cruzetta

Nadir da Rosa Cruzetta

Membro Suplente do  
Conselho

Moacir P. Fortunato

Moacir P. Fortunato

Membro Titular do Conselho

Taciane R. Scramocin

Taciane Regina Scramocin

Membro Suplente do  
Conselho